



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.260, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Especial, por anulação de despesas, no valor total de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito de Rosário do Sul, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial, por anulação de despesas, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 01.01 – Câmara de Vereadores, no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática:

CÂMARA DE VEREADORES

01.01 – PODER LEGISLATIVO
01 031 0001 2 001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 80.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRE
TOTAL DA ABERTURA ESPECIAL:..... R\$ 80.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para abertura de crédito especial a redução de despesa abaixo:

01.01 – PODER LEGISLATIVO
01 031 0001 2 001 – MANUT DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
4.4.90.52.00.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERM (12) R\$ 80.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 80.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 01 de agosto de 2023.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito de Rosário do Sul/RS.**

Registre-se e Publique-se.

**Gilberta Menezes Borges,
Secretária de Administração e Recursos Humanos.**